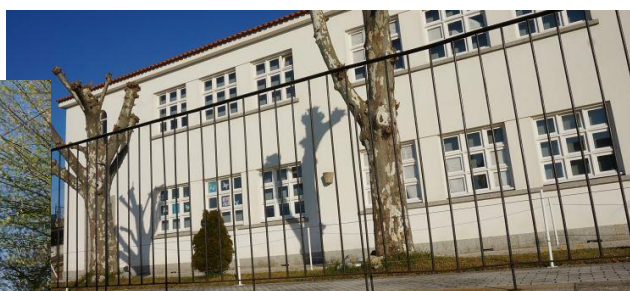




PLANO ESTRATÉGICO DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SOUSELO



Caracterização breve do Agrupamento

O Agrupamento é considerado território educativo de intervenção prioritária (TEIP), e serve a população das freguesias de Souselo, Travanca, Moimenta, Espadanedo, Tarouquela e parte da freguesia de Fornelos, numa dispersão geográfica correspondente a 50 km², agravada pela orografia, que a proximidade dos rios Douro e Paiva determinam. As distâncias geográficas e a ruralidade do contexto têm vindo a determinar, desde há alguns anos, a perda populacional explicada pela emigração, pelo envelhecimento, pela migração para o litoral e pela diminuição dos nascimentos. Desde há 6 anos o Agrupamento tem vindo a perder alunos, porque não há renovação populacional. Outra regularidade prende-se com a situação socioeconómica da população em geral e das famílias dos alunos do Agrupamento em particular, cujas atividades predominantes continuam a ser a construção civil, a agricultura e o comércio a retalho. À emigração soma-se agora o desemprego de muitos dos progenitores, o que tem vindo a agravar, paulatinamente, as condições de vida das famílias dos alunos que frequentam o Agrupamento. Em resumo, as dificuldades económicas têm-se agravado em muitos casos, enquanto noutros, é a ausência dos progenitores (ou de um deles) que se torna problemática para assegurar uma infância e adolescência felizes.

O Agrupamento é constituído pela Escola sede (EB, 2,3), 2 centros escolares com pré-escolar e 1.º ciclo (Fonte Coberta e Tarouquela) e 2 escolas do 1.º CEB que têm agregadas no seu espaço físico a educação pré-escolar (Lavra em Espadanedo e Santa Isabel em Travanca).

1. Apresentação normativa

A Educação de qualidade é um direito humano fundamental e um investimento para o futuro. Aprender a tomar decisões informadas é aprender a exercer uma cidadania democrática.

A educação para a cidadania visa contribuir para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias, que conhecem e exercem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros, com espírito democrático, pluralista, crítico e criativo, tendo como referência os valores dos direitos humanos.

O “Plano Estratégico de Educação Para a Cidadania” (PEEPC) decorre da necessidade normativa instituída pelo Decreto-Lei 55/2018, nomeadamente do seu artigo 15.º, n.º 2, onde se estabelece que “cabe a cada escola aprovar a sua estratégia de educação para a cidadania”, de acordo com um conjunto de parâmetros e exigências normativas, de que se destacam:

- a definição dos domínios de aprendizagem para cada nível de ensino;
- o modo de organização do trabalho;
- os projetos a desenvolver pelos alunos;
- os critérios de avaliação das aprendizagens dos alunos;
- os mecanismos de avaliação deste mesmo PEEC;
- as parcerias a estabelecer, se disso houver necessidade.

Cidadania e Desenvolvimento assume-se como um espaço curricular privilegiado para o desenvolvimento de aprendizagens com impacto tridimensional: atitude cívica individual (identidade cidadã, autonomia individual, direitos humanos); relacionamento interpessoal (comunicação, diálogo); relacionamento social e intercultural (democracia, desenvolvimento humano sustentável, globalização e interdependência, paz e gestão de conflitos).

A disciplina de *Cidadania e Desenvolvimento* faz parte das componentes do currículo nacional e é desenvolvida segundo *três abordagens complementares*: **natureza transdisciplinar no 1.º ciclo** do ensino básico, **disciplina autónoma no 2.º e no 3.º ciclos** do ensino básico e componente do currículo desenvolvida transversalmente com o contributo de todas as disciplinas num princípio de trabalho pedagógico de natureza interdisciplinar e transversal.

No **Decreto-Lei 55/2018** e nas **portarias n.º 223-A/2018**, ensino básico e **n.º 226-A/2018**, ensino secundário, definem “os domínios a desenvolver” nos currículos da componente curricular (“Cidadania e Desenvolvimento”) são os constantes dos anexos àquelas portarias.

As aprendizagens esperadas têm em conta os seguintes princípios: conceção não abstrata de cidadania; identificação de domínios essenciais em toda a escolaridade; identificação de competências essenciais de formação cidadã (Competências para uma Cultura da Democracia).

2. Metodologia de desenvolvimento e definição da Estratégia

A definição da Estratégia de Educação para a Cidadania pressupõe a participação da comunidade escolar na seleção das áreas a desenvolver no contexto escolar, enquadradas pelas matrizes curriculares.

A EEPC alicerça-se no debate com os elementos da comunidade educativa, envolvendo alunos, pais e encarregados de educação, docentes e pessoal não docente, numa lógica de cultura democrática através de fóruns de discussão, com diferentes graus de amplitude, reuniões gerais de docentes e de não docentes.

3. Fins da Escola: Democracia, Igualdade e Ambiente

As sociedades têm na Educação a ferramenta sociocultural mais adequada ao reforço de identidade coletiva e interveniente na orientação individual e do desenvolvimento comum, por via da difusão de conhecimento promotora de inclusão, propsetora de bem-estar e preparação do indivíduo como cidadão.

São propósitos exclusivos do serviço consagrado à Educação proporcionar os ensinamentos fundamentais à integração social e cultural do indivíduo e facultar as descobertas essenciais e os meios necessários à sua existência e realização.

Trabalhar a cidadania nas escolas é uma via para formar cidadãos mais justos e mais atentos às questões sociais, envolvendo-os na construção de um mundo livre de exclusão e de pobreza.

Neste sentido, a Escola tem como fins Educar para a Democracia (participação cívica), Educar para a Igualdade (género, inclusão) e Educar para o Ambiente.

Educar para a Democracia – Estratégia formativa que reflete no aluno a aquisição de valores e o desenvolvimento de competências e atitudes, de promoção da participação, inclusão e compreensão dos direitos dos cidadãos. Contextualiza aprendizagens de como funcionam as instituições e a democracia, no sentido de garantir que os jovens se tornem membros responsáveis e empenhados nas suas comunidades, corporizando os valores estruturantes das sociedades, fundamentais ao desenvolvimento e à construção de uma sociedade participativa e solidária.

Educar para a Igualdade – Estratégia formativa que visa promover nos alunos o desenvolvimento de atitudes de aceitação e inclusão, de modo a formar indivíduos capazes de sustentar uma sociedade assente nos pressupostos de justiça, igualdade de direitos e deveres e respeito pela diferença.

Educar para o Ambiente – Estratégia formativa para a aquisição de conhecimentos e desenvolvimento de competências e atitudes voltadas para a preservação do meio ambiente, como condição insubstituível à qualidade de vida e à sustentabilidade relacional com o planeta.

4. Natureza da pedagogia de Educação para a Cidadania

A diversidade de metodologias e de práticas pedagógicas adotadas na escola deve ser indutora à aplicação em experiências reais de participação e de vivência da cidadania, de forma adequada a cada nível de educação e ensino.

Propõe-se a utilização de metodologias de ensino e a implementação de estratégias centradas nos alunos e na estimulação da sua capacidade de reflexão e intervenção no meio em que se inserem.

As metodologias baseadas na resolução de problemas envolvem os alunos na tomada de decisões sobre as problemáticas que lhes são próximas e resultam em aprendizagens significativas na construção da sua formação.

As atividades a desenvolver devem:

- Assumir um carácter contínuo ao invés de meras intervenções pontuais. Projetos como o PES, o Parlamento Jovem, o Pilhão vai à Escola, Projeto Escola-eletrão e outros existentes no Agrupamento podem integrar as planificações de Cidadania e Desenvolvimento;
- Ser suportadas pelo currículo, nas atividades letivas e não letivas, nas práticas diárias da vida escolar e sua articulação com a comunidade;
- Promover a inclusão;
- Envolver os alunos em metodologias ativas e oferecer oportunidades de desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- Integrar-se nas políticas e práticas da escola formalizadas nos seus documentos orientadores;
- Estabelecer, se possível, parcerias com as famílias e com a comunidade;
- Apoiar-se na monitorização e avaliação de forma a garantir efetividade e participação.

5. A Educação para a Cidadania no Projeto Educativo da Escola

A Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola (EECE), constitui um instrumento fundamental para orientar o trabalho a desenvolver na escola, no sentido de concretizar os desafios da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC):

1. Desenvolver competências pessoais e sociais;
2. Promover pensamento crítico;
3. Desenvolver competências de participação ativa;
4. Desenvolver conhecimentos em áreas não formais.

Ao nível da escola, constitui-se como uma das linhas orientadoras transversal a todo o Projeto Educativo, identificando e priorizando os domínios de Educação para a Cidadania a trabalhar para cada nível de educação e ensino, no sentido de dar cumprimento aos quatro Eixos estratégicos delineados no Projeto Educativo do Agrupamento (PEA):

1. Apoio à Melhoria das Aprendizagens
2. Prevenção, Abandono, Absentismo e indisciplina
3. Gestão e Organização
4. Relação Escola – Família – Comunidade e Parcerias

A concretização das propostas que constam desta Estratégia é efetivada através das atividades curriculares no âmbito das diferentes disciplinas / áreas disciplinares, com destaque para a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, e das atividades e projetos do Plano Anual de Atividades.

6. A organização do trabalho na escola em Educação para a Cidadania

Na abordagem da educação para a cidadania propõe-se que se atenda aos três eixos que foram recomendados, em 2008, pelo Documento do Fórum Educação para a Cidadania:

- Atitude cívica individual (identidade cidadã, autonomia individual, direitos humanos);
- Relacionamento interpessoal (comunicação, diálogo);
- Relacionamento social e intercultural (democracia, desenvolvimento humano sustentável, globalização e interdependência, paz e gestão de conflitos).

A disciplina Cidadania e Desenvolvimento organiza-se em três grupos com implicações diferenciadas: o primeiro, obrigatório para todos os níveis e ciclos de escolaridade (porque se trata de áreas transversais e longitudinais), o segundo, pelo menos em dois ciclos do ensino básico, o terceiro com aplicação opcional em qualquer ano de escolaridade.

No primeiro ciclo a Cidadania e Desenvolvimento, é trabalhada de forma transversal, potenciada pela dimensão globalizante deste nível de ensino. As atividades / projetos a desenvolver são propostos pela Equipa da Cidadania.

No que diz respeito aos segundo e terceiro ciclos do Ensino Básico, a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, deve ser lecionada por docentes escolhidos pela Direção da Escola, tendo em conta o perfil do professor.

No ensino secundário o domínio curricular de Cidadania e Desenvolvimento, de natureza transversal e transdisciplinar, desenvolve-se numa lógica de projeto.

Os temas e os projetos pedagógicos definidos de acordo com os domínios, devem ser constituídos no primeiro período e norteados para um produto final. Estes podem ser apresentados a toda a Escola, apenas no universo da turma, a todo o Conselho de Turma ou numa atividade que envolva a comunidade educativa. O projeto pedagógico deve ser coordenado pelo professor coordenador, pelos professores do Conselho de Turma e pelos alunos, de forma interdisciplinar e de acordo com as matrizes curriculares.

7. Os domínios, os temas e as aprendizagens a desenvolver em cada ciclo e ano de escolaridade

A **Cidadania e Desenvolvimento** organiza-se em três grupos com implicações diferenciadas: o **primeiro**, obrigatório para todos os níveis e ciclos de escolaridade (porque se trata de áreas transversais e longitudinais), o **segundo**, pelo menos em dois ciclos do ensino básico, o **terceiro** com aplicação opcional em qualquer ano de escolaridade.

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO		
Três domínios de desenvolvimento da componente curricular		
Em todos os Ciclos de Ensino	Em pelo menos dois Ciclos de Ensino	Opcional
<ul style="list-style-type: none"> • Direitos Humanos (civis e políticos, económicos, sociais e culturais e de solidariedade); • Igualdade de Género; • Interculturalidade (diversidade cultural e religiosa); • Desenvolvimento Sustentável; • Educação Ambiental; • Saúde (promoção da saúde, saúde pública, alimentação, exercício físico) 	<ul style="list-style-type: none"> • Sexualidade (diversidade, direitos, saúde sexual e reprodutiva) • Media; • Literacia Financeira e educação para o consumo; • Segurança rodoviária. 	<ul style="list-style-type: none"> • Empreendedorismo (nas suas vertentes económica e social); • Mundo do trabalho; • Risco; • Segurança, Defesa e Paz; • Bem-estar animal; • Voluntariado.

Distribuição de Temas para a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento:

Nos termos dos normativos referenciados, estabelecem-se os seguintes domínios curriculares para o agrupamento:

TEMAS	1.º CICLO				2.º CICLO		3.º CICLO		
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Domínios obrigatórios para todos os ciclos	Direitos Humanos			X		X		X	
	Igualdade de Género			X		X		X	
	Interculturalidade			X		X		X	
	Desenvolvimento Sustentável			X		X		X	
	Educação Ambiental		X			X			X
	Saúde	X					X	X	
Domínios obrigatórios para dois ciclos	Sexualidade	X	X	X	X	X	X	X	X
	Média				X	X			
	Instituições e participação Democrática						X		X
	Literacia financeira e educação para o consumo						X		X
	Segurança Rodoviária		X						X
	Risco			X				X	
Domínio	Empreendedorismo								X

opcional	Mundo do Trabalho									X
	Segurança, Defesa e Paz									
	Bem-estar animal									
	Voluntariado									X

Os domínios a privilegiar no agrupamento têm em conta a sua identidade e as competências, atitudes e valores que se propõe desenvolver tal como se define no PEA. O desenvolvimento de cada um destes domínios é assegurado ao nível de cada turma na componente de Cidadania e Desenvolvimento e/ou nas áreas curriculares das restantes disciplinas. É assegurado de forma transversal em toda a escola através de clubes, projetos e atividades do Plano Anual de Atividades.

No primeiro ciclo a “Cidadania e Desenvolvimento”, é trabalhada de forma transversal, potenciada pela dimensão globalizante deste nível de ensino e a sua avaliação é meramente qualitativa, dada a conhecer aos Encarregados de Educação. Nos segundo e terceiro ciclos do Ensino Básico é desenvolvida na disciplina de “Cidadania e Desenvolvimento” que terá caráter avaliativo, com a atribuição de níveis, numa escala de um a cinco.

Os domínios a trabalhar na Cidadania e Desenvolvimento não devem ser entendidos como partes isoladas de um todo, mas sim como intercomunicantes, tendo na base uma visão globalizante da pessoa e devendo a sua abordagem privilegiar o contributo de cada um deles para o desenvolvimento dos princípios, dos valores e das áreas de competência inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

8. A relação entre a estratégia da Escola e o desenvolvimento curricular das turmas

A autonomia das escolas, por via do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de Julho, estabelece os princípios orientadores da conceção do currículo nas diferentes ofertas educativas e formativas dos ensinos básico e secundário. A Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola (EECE) é implementada através da componente de Cidadania e Desenvolvimento e restantes disciplinas, cabendo a cada escola aprovar a sua estratégia de educação para a cidadania (artigo 15.º), cujos conteúdos são definidos pela equipa de Educação para a Cidadania e aprovados em Conselho Pedagógico.

No primeiro ciclo do Ensino Básico a componente de currículo de Cidadania e Desenvolvimento visa um trabalho transversal, com abordagem interdisciplinar, em articulação com as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).

No segundo e terceiro Ciclos do Ensino Básico terá uma organização anual. Outra sugestão seria a lecionação em regime de co-docência das disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento e TIC, ou Cidadania e Oferta Complementar. Os restantes docentes do Conselho de Turma colaboram no desenvolvimento dos projetos da turma fazendo o *“cruzamento dos respetivos conteúdos com os temas da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola”*.

10. A avaliação das aprendizagens dos alunos

A avaliação das aprendizagens na componente de Cidadania e Desenvolvimento está enquadrada pelos normativos legais, em conformidade com a sua presença nas matrizes curriculares-base. A coordenação da avaliação interna das aprendizagens no âmbito da componente de Cidadania e Desenvolvimento, à semelhança das restantes disciplinas, é da responsabilidade, no 1.º ciclo, do Professor Titular de Turma e nos 2.º e 3.º ciclos, do Diretor de Turma.

No 1.º ciclo do ensino básico, a avaliação baseia-se na atribuição de uma menção qualitativa acompanhada de uma apreciação descritiva, tendo por base as seguintes competências:

- Pensamento crítico e criativo;
- Comunicação e argumentação;
- Relação interpessoal;
- Desenvolvimento pessoal e autonomia.

Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico a avaliação das aprendizagens no âmbito da componente de Cidadania e Desenvolvimento, à semelhança das restantes disciplinas, expressa-se numa escala numérica de 1 a 5. A ponderação da classificação a atribuir a cada aluno deve ser realizada pelo docente de **Cidadania e Desenvolvimento** com *input* dos elementos do Conselho de Turma, com base nos critérios definidos.

11. A avaliação da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola

A avaliação da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola (EECE) é realizada em dois tempos.

A monitorização e avaliação da EECE, ao longo do ano e de forma contínua, é da responsabilidade da equipa de Cidadania na Escola, definida pelo Diretor, e em ligação ao Conselho Pedagógico. Tendo por base o ciclo plano-ação-avaliação-adequação, e com vista à consecução dos objetivos e metas delineados, esta vai avaliar o desenvolvimento e impacto das diferentes ações, bem como a forma como estas se articulam para promover o sucesso dos alunos e estabelecer e verificar a articulação entre a EECE, outras áreas disciplinares e não disciplinares, o Plano Anual de Atividades e os objetivos do Projeto Educativo, de forma a validar e/ou reorientar as linhas de atuação e apresentar sugestões de melhoria.

No final do ciclo avaliativo, a avaliação da EECE é efetuada no contexto da avaliação interna, em articulação com o processo de autoavaliação do agrupamento de escolas. As conclusões permitirão a validação e/ou reorientação das linhas de atuação, tendo o objetivo final de assegurar «um conjunto de direitos e deveres que devem ser veiculados na formação das crianças e jovens portugueses de modo que no futuro sejam adultos e adultas com uma conduta cívica que privilegie a igualdade nas relações interpessoais, a integração da diferença, o respeito pelos Direitos Humanos e a valorização de valores e conceitos de cidadania nacional» (cf. Preâmbulo do Despacho n.º 6173/2016, de 10 de maio).